



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, nº 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.760, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, aprovado pela Lei nº 1.752 de 21 de dezembro de 2021.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 34.045,20 (trinta e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos) para atender as despesas do contrato de rateio por meio de repasse de recursos ao CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico.

Dotação Orçamentária: 17.512.0003.2.102 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSANE

31717000 - Rateio pela participação em consórcio público = R\$23.821,43

33717000 - Rateio pela participação em consórcio público = R\$8.756,23

44717000 - Rateio pela participação em consórcio público = R\$1.467,35

TOTAL = R\$34.045,20

Art. 2º Como fonte de custeio à abertura de crédito adicional utilizar-se-á os recursos previstos no artigo 8º da Lei nº 1752 de 21/12/2021, lei orçamentária municipal para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 20 de Janeiro, de 2022.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal